



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO: 65/2023

CONTRATO Nº 67/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

CONTRATADA: JOÃO MARIA DUZI 44748582987

INEXIGIBILIDADE Nº: 04/2022

PROCESSO ADM Nº 2765/2022

R\$ 30.000,00

"TERMO DE ADITAMENTO N.º 65/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE CONSERTOS EM CÂMARAS DE AR E DE PNEUS, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JOÃO MARIA DUZI 44748582987, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOÃO MARIA DUZI 44748582987**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.225.350/0001-75, estabelecida na Rua das Industrias, n.º 778, Centro, (CEP 19.865-000), no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor JOÃO MARIA DUZI, portador do RG n.º 1.713.319-SSP/PR e do CPF/MF n.º 447.485.829-87, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato **67/2022**, referente a **Inexigibilidade 04/2022**, Proc. Adm. n.º 2765/2022, que tem como objeto a prestação de serviços, pela contratada, de consertos em câmaras de ar e de pneus, de todos os veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, que inclui todos os materiais necessários, além dos serviços imprescindíveis de desmontagem e montagem dos pneus e rodas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato n.º 67/2022, com início em 12 de agosto de 2023. Salientamos que os valores unitários dos serviços permanecem os mesmos contratados inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo

02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0002.2002.0000– Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.39.19.0000 – Manutenção e Conservação de veículos (32 – F1)

R\$ 140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Manutenção da Educação Básica

12.361.0009.2020.0000 – Educação da Criança do 1º ao 5º ano

3.3.90.39.19.0000 – Manutenção e Conservação de veículos (61 – F1)

R\$ 2.500,00

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.03 – Outros Programas Educacionais

12.364.0016.2031.0000 – Transporte Universitário e Profissionalizante

3.3.90.39.19.0000 – Manutenção e Conservação de veículos (121 – F1)

R\$ 500,00

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0023.2041.0000 – Manutenção de Programa de Saúde

3.3.90.39.19.0000 – Manutenção e Conservação de veículos (137 – F1)

R\$2.200,00

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2004.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.19.0000 – Manutenção e Conservação de veículos (192 – F1)

R\$850,00

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Obras Serv., Agricultura e Meio Ambiente

02.07.01 – Divisão de Obras

15.452.0010.2025.0000 – Manutenção da Divisão de Obras, Praças, Parques e Bosques

3.3.90.39.19.0000 – Manutenção e Conservação de veículos (221 – F1)

R\$16.310,00

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Obras Serv., Agricultura e Meio Ambiente

02.07.03 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0007.2018.0000 – Programa de apoio a agricultura e manutenção de estradas vicinais

3.3.90.39.19.0000 – Manutenção e Conservação de veículos (248 – F1)

R\$7.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

3. Com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 67/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



3.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 11 de agosto 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Contratante

JOÃO MARIA DUZI 44748582987 - Contratada

João Maria Duzi - Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____